



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

095

DECRETO Nº 5.463, DE 23 DE abril DE 1986

Considera hōspede oficial da Cidade de Taubatē o Exmo. Sr. Ministro JOSE CARLOS MOREIRA ALVES

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vinda a Taubatē, dia 24 do mês de abril em curso, do Exmo. Sr. Ministro José Carlos Moreira Alves ;

CONSIDERANDO que, para justo motivo de orgulho da gente taubateana, S. Exa., que é filho ilustre desta cidade, exerce o alto cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que sua presença em nossa cidade muito significa à comunidade e, de modo especial, aqueles que estão integrados à causa do direito e que têm no eminente visitante um exemplo marcante, dentro de uma linha de retidão que muito dignifica o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a feliz oportunidade que se oferece ao Executivo Municipal de poder homenagear tão destacada personalidade,

DECRETA:

ARTIGO ÚNICO - É considerado hōspede oficial da Cidade de Taubatē o Exmo. Sr. Ministro JOSÉ CARLOS MOREIRA ALVES, Digníssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal, que no dia 24 do mês de abril fluente, nos honrará com sua visita.

Prefeitura Municipal de Taubatē, aos 23 de abril de 1986, 3419 da elevação de Taubatē à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ

PREFEITO MUNICIPAL